

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

- **Aquisição de 40 colchões para acomodar os atletas nas competições, torneios e eventos esportivos em outro municípios.**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Colchões Especificações: colchão de espuma com densidade D20, ele possui nível de conforto intermediário, tratamento antialérgico e suporta até 50kg, ou quilos. Tem 12cm de altura, largura x profundidade de 78x1,88cm	40	Unid.

O referido item é considerado bem comum.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A aquisição deste item, colchão, é imprescindível para atenderem a demanda de acomodação dos atletas nas competições, torneios, eventos esportivos em outros municípios da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, dessa forma torna-se evidente a compra dos colchões a fim de atender as necessidades precípuas do órgão.

A aquisição dos colchões está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a legalidade e transparência do processo.

3 - Descrição da solução

Desta feita, concluímos pela seguinte solução:

A solução escolhida para atendimento da necessidade de **aquisição de colchões** para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude é a abertura de processo licitatório, essa decisão foi tomada após análise comparativa e levantamento de mercado, visando garantir a transparência, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para atender ao interesse público.

4 - Dos Requisitos para Contratação

4.1 Atender os critérios de aferição de qualidade nos moldes descritos no objeto, item 1.

5 - Condições de entrega e garantia

5.1 – A entrega será integral, devendo a contratada realizá-la e até 7 dias (sete) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

5.2 - O material deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade.

6 – Execução

6.1. - O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

6.2 - A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição fornecendo todo o equipamento e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

7 - Gestão do contrato

7.1 Obrigações da Contratada:

- 7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.2– Obrigações da Contrante:

- 7.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7.2.7 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.2.9 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 – Nomeação

8.1 – Fica designada o servidor **Danilo da Silva Lisboa**, Chefe de Divisão, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato.

9 – Pagamento

9.1 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

9.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - Estimativa de Preços

10.1- O custo estimado da contratação é de R\$ 9.600,00 (nove e seiscentos mil reais).

11 - Adequação Orçamentária

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Fonte: tesouro, Ficha 248, Conta: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Cruzeiro, 28 de janeiro de 2025.

José Rogério Martins
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.